



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.448

Cria a Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PARENTALIDADE POSITIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PARENTALIDADE POSITIVA**, como forma de orientar famílias, escolas, entidades e grupos da sociedade civil, sobre o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças.

Art. 2º. A promoção da **Campanha** poderá ser feita por meio de ações educativas, lúdicas e informativas que divulguem a Lei Federal nº. 14.826, de 20 de março de 2024, e suas diretrizes já estabelecidas como instrumento de proteção para crianças, tanto no ambiente familiar, escolar quanto social de modo geral;

Art. 3º. A **Campanha** deverá reconhecer os profissionais especializados no tema e fortalecer os seguintes pilares da Lei Federal nº. 14.826/2024 como forma de proteção das crianças:

- I** - brincar livre de intimidação ou discriminação;
- II** - relacionar-se com a natureza;
- III** - viver em seus territórios originários;
- IV** - receber estímulos parentais lúdicos adequados à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- V** - apoio emocional;
- VI** - supervisão de adultos;
- VII** - estrutura para educação não violenta.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hér





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Hér



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 962C-D5A0-8732-1E75

